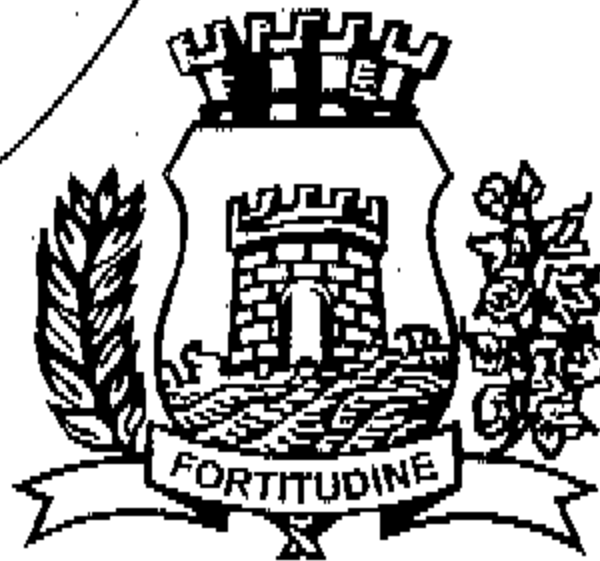


DIGITALIZADO

EM: 25, 06, 01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5, 5, 64

PROJETO DE LEI Nº 58/64

ASSUNTO

Denúncia de Professor Heroldito
Uma praça de nota capital

VEREADOR: Ribamar Vasconcelos

LEI Nº 2659 DE 4, 9, 64

DIOM Nº 3079 DE 9, 9, 64

promissora

ARQUIVO



MZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2659 DE 11 DE Setembro DE 1964

Denomina de PROFESSOR HERÁCLITO
uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAR E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de PROFESSOR HERÁCLITO uma rua de nossa capital, em homenagem ao Professor Heráclito de Castro e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Setembro de 1.964.

Jm. Mello
Sen. Marllie Borges Moreira
Prefeito Municipal
Henrique

A Comissão de Urbanismo em 17/5/64 Walter Cavalcanti

Em 19/8/1964
Walter Cavalcanti
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 58 /64

Denomina de Professor Heráclito uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

• Aprovado em 2ª discussão
Em 20/8/64

A Comissão de Redação Final
Em 22/8/64

Art. 1º - É denominada de PROFESSOR HERÁCLITO uma rua de nossa capital, em homenagem ao Professor Heráclito de Castro e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1964.

Ribeirama de Azevedo

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei visa homenagear o Professor Heráclito de Castro e Silva, conhecido educador cearense, que, por longos anos foi diretor da Escola Técnica de Comercio Carlos de Carvalho.

O Ceará, muito especialmente a nossa capital, deve àquele ilustre educador assinalados serviços no setor educacional, sendo, por isso, justíssima a proposição em tela, que visa prestar ao notável homem das letras a mais merecida homenagem, ora submetida por mim à consideração de meus ilustres pares.

A Comissão de Urbanismo plano da cidade Helytes Campos em 11/5/64.

Os Vereadores Fernando Bezerra para relatar em 11/6/64 Helytes Campos.



Mpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Proposta.
Em 26-8-64.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/64.

Denomina de PROFESSOR HERÁCLITO uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de PROFESSOR HERÁCLITO uma rua de nossa capital, em homenagem ao Professor Heráclito de Castro e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1964.

Bartholomeu Lourenço Presidente
Mauro Amador Relator
Antônio de Jesus
Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 5^o de junho de 1964



Of. N.º 503

Handwritten notes:
Sr. Presidente,
Fort. 5.6.64
[Signature]

Câmara Municipal de Fortaleza
PROT. MUN. N.º 481
Data: 5/6/64

Em resposta ao seu ofício nº 465/64, de 11 de maio p. passado, levo ao seu conhecimento que o Escritório Técnico do Plano Diretor, opinou favoravelmente, quanto ao projeto que dá a denominação de Professor Heráclito a uma rua de nossa capital.

Na oportunidade apresento a V. Ex.^ª, protestos de consideração e apreço.

Handwritten signature: Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Handwritten notes:
A Comissão de
Urbanismo,
Fort. 5.6.64
[Signature]

Ex.^{mo} Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da E.
Câmara Municipal de Fortaleza
Neste



MEA.

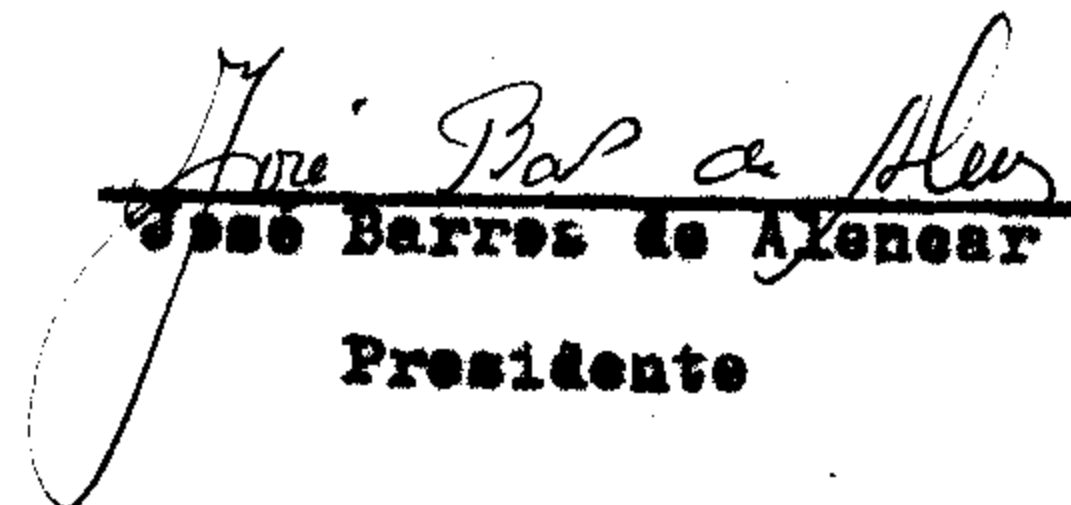
Of. n° 936/64.

Fortaleza, 27 de agosto de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei n° 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n° II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PROFESSOR HERÁCLITO uma / rua de nossa capital.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Exm° Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.